

**EDITAL 008/2015**  
**18º FESTIVAL INTERNACIONAL DE CURTAS DE BELO HORIZONTE**

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, por meio da Gerência de Cinema, tornam público o presente edital do 18º Festival Internacional de Curtas de Belo Horizonte (FESTCURTASBH), vigente durante o período de 14 de dezembro de 2015 a 14 de março de 2016, de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital para seleção na modalidade concurso, regido pelos arts. 22, IV, § 4º e 52 da Lei 8666/93.

**1. DO OBJETO:**

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção de filmes para exibição e premiação, no 18º Festival Internacional de Curtas de Belo Horizonte (FESTCURTASBH), evento produzido pela Gerência de Cinema da Fundação Clóvis Salgado, que tem como objetivo difundir a produção de curtas-metragens, contribuir para a reflexão sobre os filmes exibidos e incentivar o intercâmbio entre a produção brasileira e internacional.
- 1.2. Realização de mostras competitivas e programas especiais com os filmes selecionados, no período de 05 a 14 de agosto de 2016, no Cine Humberto Mauro/Palácio das Artes e em outros locais a serem definidos;
- 1.3. Concessão de prêmios pelo júri oficial e pelo júri popular.

**2. DOS PARTICIPANTES:**

- 2.1. Os participantes, para efeitos de inscrição, deverão preencher os seguintes requisitos:
  - 2.1.1. Poderão participar quaisquer pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados na forma da Lei, em pleno gozo de sua cidadania.
- 2.2. Os membros que integram as Comissões Organizadoras e de Seleção, bem como os estagiários, servidores ou prestadores de serviços da Fundação Clóvis Salgado e da(s) entidade(s) parceira(s) co-realizadora(s) do festival não poderão participar do processo seletivo, bem como seus parentes (cônjuges, companheiros, parentes até 3º grau, afins e dependentes).

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

- 3.1. A inscrição é gratuita.
- 3.2. A ficha de inscrição estará disponível no site [www.shortfilmdepot.com](http://www.shortfilmdepot.com), no período de 14 de dezembro de 2015 a 14 de março de 2016.
- 3.3. O proponente deverá optar pelo envio de uma cópia online, através do serviço oferecido pelo site [www.shortfilmdepot.com](http://www.shortfilmdepot.com) ou o envio de uma cópia do filme em DVD diretamente para a organização do Festival, que devera chegar até no máximo dia 21 de março de 2016.
- 3.4. O remetente de cada curta-metragem será responsável por todas as despesas de envio do material de inscrição.
- 3.5. Somente serão aceitos materiais entregues pessoalmente, enviados pelos Correios – nas modalidades SEDEX ou carta registrada – ou por transportadora, para o seguinte destinatário:

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO – PALÁCIO DAS ARTES  
Gerência de Cinema – A/C Helena Vannucci  
18º Festival Internacional de Curtas de Belo Horizonte  
Av. Afonso Pena, 1.537 - Centro  
Belo Horizonte – Minas Gerais – Brasil  
CEP 30.130-004

- 3.5.1. No caso de inscrições internacionais, recomenda-se o envio dos materiais pelos correios, pois envios por transportadoras implicam em impostos que

não serão pagos pelo festival. Recomenda-se ainda que este envio se dê com a maior antecedência possível, para garantir a chegada dentro da data estipulada (até o dia 21 de março de 2016.).

- 3.6. A Organização do Festival não se responsabiliza por devoluções, extravios, impostos ou quaisquer outras despesas decorrentes do envio, remessa e entrega dos materiais de inscrição.
- 3.7. Poderão se inscrever curtas-metragens finalizados em 2015 ou 2016.
- 3.8. Serão aceitos curtas-metragens com até 40 minutos de duração, de todos os gêneros (exceto filmes publicitários ou institucionais), finalizados em película 35mm, 16mm ou em qualquer formato digital.
- 3.9. Se o filme possuir diálogos em outras línguas que não o português, a cópia de inscrição deverá possuir legendas em inglês ou em português.
- 3.10. Para a exibição de curtas-metragens brasileiros é imprescindível o envio da lista de diálogos/comentários/textos em inglês.
- 3.11. Durante o Festival, as cópias dos curtas-metragens inscritos poderão ser disponibilizadas para visualização por curadores de outros festivais e pelo público, em estrutura montada em um dos locais de realização do Festival.
- 3.12. As cópias dos curtas-metragens inscritos passarão a fazer parte do acervo do Festival Internacional de Curtas de Belo Horizonte, podendo ser disponibilizadas para pesquisa e visualizações em uma plataforma digital desenvolvida para esta finalidade, sem ônus para o Festival Internacional de Curtas de Belo Horizonte.
- 3.13. Os filmes selecionados poderão participar de mostras itinerantes do Festival, no Estado de Minas Gerais, e compor suas programações especiais sem que haja ônus para o Festival Internacional de Curtas de Belo Horizonte, nos termos do que dispõe o artigo 111 da lei federal 8.666/93. O autor do projeto contemplado no presente Edital obriga-se a ceder os direitos patrimoniais a eles relativos, à Fundação Clóvis Salgado. A mencionada cessão não envolve finalidades comerciais.
- 3.14. Curtas-metragens exibidos em edições anteriores do evento não serão aceitos.
- 3.15. A organização do Festival se reserva ao direito de convidar, a qualquer tempo, filmes não inscritos para as mostras não competitivas do Festival.
- 3.16. A inscrição de um filme no Festival implica a plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas no presente edital.

#### **4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:**

- 4.1. Todo o processo será organizado pela comissão organizadora, formada pela equipe da Gerência de Cinema da Fundação Clóvis Salgado que tem as seguintes atribuições:
  - 4.1.1. Acompanhar e verificar o recebimento dos DVD's entregues pessoalmente ou via correios, bem como realizar o download dos filmes cujo envio da cópia de seleção for online no site [www.shortfilmdepot.com.br](http://www.shortfilmdepot.com.br);
  - 4.1.2. Conferir a regularidade das inscrições bem como as informações encaminhadas, previstas neste edital;
  - 4.1.3. Organizar os trabalhos da Comissão de Seleção;
  - 4.1.4. Resolver as controvérsias, dúvidas ou pendências advindas do processo de seleção e/ou premiação;
  - 4.1.5. Viabilizar as mostras competitivas Minas, Brasil e Internacional e a programação especial do 18º Festival Internacional de Curtas de Belo Horizonte;
  - 4.1.6. Divulgar todas as etapas do concurso;
  - 4.1.7. Zelar pelo cumprimento deste edital e sugerir suas eventuais adequações;
  - 4.1.8. Supervisionar o processo de divulgação do concurso, que inclui a produção de peças gráficas e assessoria de imprensa.
- 4.2. Caso seja necessário, por motivo de força maior ou conveniência administrativa, com a devida justificativa e sempre visando o interesse público, a equipe da Gerência de Cinema da Fundação Clóvis Salgado pode, sem nenhuma

restrição, cancelar, antecipar ou prorrogar as datas, assim como transferir para outro espaço, alterar o horário das exposições/evento.

## **5. DA SELEÇÃO:**

- 5.1. A seleção dos curtas-metragens será realizada por uma comissão formada por 08 a 10 membros titulares e 3 membros suplentes, indicados pela Gerência de Cinema da Fundação Clóvis Salgado, por ato a ser divulgado no endereço eletrônico da Fundação.
- 5.2. Os integrantes da Comissão de Seleção poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação e/ou descumprimento do regulamento estabelecido pela organização do festival, sendo os suplentes designados para a substituição.
- 5.3. Os participantes selecionados para a Comissão de Seleção serão formalmente comunicados por e-mail pela Comissão Organizadora deste concurso. Todavia, A Fundação Clóvis Salgado não se responsabiliza por quaisquer danos decorrentes de eventual não recebimento do e-mail.
- 5.4. A seleção dos filmes será realizada por meio de reuniões da Comissão de Seleção e não caberá recurso de suas decisões.
- 5.5. Os filmes inscritos poderão ser selecionados para compor as Mostras Competitivas, cujo formato será definido pela Comissão de Seleção e pela Comissão Organizadora do Festival. Além das mostras competitivas serão montadas programações paralelas, a serem definidas pela Comissão de Seleção juntamente com a Comissão Organizadora, a partir dos filmes inscritos.
- 5.6. A lista de curtas-metragens selecionados será oficialmente divulgada, no site do festival, até 08 de junho de 2016.

## **6. DOS FILMES PARA EXIBIÇÃO:**

- 6.1. Os responsáveis pelos curtas-metragens selecionados serão também responsáveis pelo envio da cópia de exibição.
- 6.2. Os curtas-metragens selecionados, em qualquer formato, deverão ser entregues à organização do Festival até o dia 17 de junho de 2016. Esta será também a data limite para o recebimento de todos materiais digitais, seja o envio realizado via correios, transportadoras ou upload. Caso o responsável pelo envio do filme selecionado não cumpra o prazo estipulado, a obra poderá ser retirada da programação.
- 6.3. Os curtas metragens em formato digital deverão ser enviados preferencialmente em DCP, *Apple ProRes* ou *Cineform*.
- 6.4. Para exibição de curtas-metragens em DCP ou película (16mm e 35mm) será obrigatório também o envio de uma cópia do filme no formato MOV H264.
- 6.5. O envio da cópia de exibição pode ser feito via web através de upload ou em DVD de dados, pen drive ou HD externo.
- 6.6. A organização do Festival não se responsabiliza por quaisquer danos causados aos equipamentos durante o percurso de envio e remessa.
- 6.7. Todas as taxas e despesas de envio das cópias para exibição e do material de divulgação (quando houver) são de responsabilidade do remetente.
- 6.8. Procedimentos de envio para filmes vindos de fora do Brasil: sempre que possível os filmes devem ser enviados para o Festival através de serviços diplomáticos do país de origem. Se não houver esta possibilidade, os filmes deverão ser enviados com a seguinte descrição anexa ao mesmo: "apenas para uso cultural, sem valor comercial". A organização do Festival não irá se responsabilizar por pagamentos de taxas e valores advindos de remessas do exterior.
- 6.9. Os responsáveis pelo envio dos filmes devem enviar para o Festival, por email, todas as informações referentes à remessa: data de envio, forma de transporte, número da remessa, etc.

- 6.10. O responsável pelo filme inscrito autoriza a exibição pública de trechos de até 60 segundos do curta-metragem selecionado, em canais brasileiros ou estrangeiros de televisão aberta ou fechada e/ou na Internet, como parte da divulgação do Festival Internacional de Curtas de Belo Horizonte, em qualquer tempo, sem que isso represente quaisquer ônus relativos a direitos autorais ou uso de imagem.

## **7. DA PREMIAÇÃO:**

- 7.1. Todos os filmes selecionados para exibição no Festival, independente da mostra / programa, concorrerão ao Prêmio do Júri Popular (definido a partir de votação do público), exceto aqueles exibidos na Mostra Infantil e nas programações especiais.
- 7.2. Os filmes exibidos nas Mostras Competitivas concorrerão ao Prêmio do Júri Oficial, que será concedido ao melhor curta-metragem de cada uma das três Mostras.
- 7.3. O Júri oficial das Mostras Competitivas será composto por profissionais de reconhecida competência e autoridade no meio cinematográfico, convidados pela organização do Festival.
- 7.4. Haverá premiação em dinheiro cujos valores serão definidos posteriormente e divulgados no site do Festival.
- 7.5. Para fazer jus a esse prêmio, os contemplados autorizam expressamente a participação dos filmes premiados, em formato digital, na programação itinerante do Festival, a ser realizada no Estado de Minas Gerais; exibições especiais dos mesmos no Cine Humberto Mauro (sede do Festival), e em outras mostras e festivais (desde que realizados sem fins lucrativos), como um programa do Festival Internacional de Curtas de Belo Horizonte por tempo indeterminado, nos termos do que dispõe o artigo 111 da lei federal 8.666/93. O autor do projeto contemplado no presente Edital obriga-se a ceder os direitos patrimoniais a eles relativos à Fundação Clóvis Salgado. A mencionada cessão não envolve finalidades comerciais.
- 7.6. Poderão ser criados prêmios adicionais, que serão divulgados posteriormente.

## **8. DA DEVOUÇÃO DAS COPIAS**

- 8.1. A organização do Festival se responsabilizará pelos custos de devolução das cópias dos filmes em película 16mm ou 35mm, das cópias digitais e dos equipamentos digitais (HD, pen drive, etc.) enviados.
- 8.2. A devolução acontecerá em até 45 dias após o encerramento do Festival, para o destino, no Brasil ou no exterior, informado pelo responsável pela cópia.
- 8.3. A organização do Festival se responsabiliza pelas despesas relativas à guarda, segurança e conservação das cópias de exibição dos curtas-metragens selecionados, enquanto os mesmos estiverem em seu poder.
- 8.4. Em caso de extravio ou dano, o reembolso limitar-se-á ao valor de confecção de uma nova cópia, desde que comprovada a responsabilidade da organização do Festival, através de documento policial ou judicial.

## **9. DOS DIREITOS AUTORAIS E CONEXOS:**

- 9.1. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente que inscrever a obra audiovisual no Festival a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais, conexos, de imagem, voz e nome envolvidos na obra inscrita, cabendo exclusivamente a ele obter o devido consentimento dos respectivos envolvidos para utilizar, veicular e disponibilizar a obra audiovisual, na abrangência prevista neste Edital, devendo respeitar integralmente a legislação vigente e arcando com o pagamento respectivo, se for o caso, isentando a organização do Festival de quaisquer ônus decorrentes do descumprimento.

- 9.2. Os créditos completos, com a menção do nome de todos os envolvidos (outros autores/diretores, roteiristas/argumentistas, autor da trilha sonora, animadores, elenco, pessoas retratadas, etc.), deverão estar inseridos na própria obra audiovisual inscrita e serem discriminados nos campos correspondentes da ficha de inscrição.
- 9.3. A inscrição nesse edital responsabiliza o proponente a declarar a inexistência de plágio dos trabalhos apresentados, bem como garante o direito de imagem e direitos autorais dos mesmos, isentando a Fundação Clóvis Salgado e parceiros, apoiadores e/ou patrocinadores, de quaisquer responsabilidades a esse título.
  - 9.3.1. Caso venha a ser demandado judicialmente ou extrajudicialmente em nome próprio, a Fundação Clóvis Salgado e parceiros, apoiadores e/ou patrocinadores terão direito de regresso em desfavor do proponente, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 10.1. Quaisquer esclarecimentos e orientação para a participação neste concurso serão prestados pelo telefone: (+55 31) 3236-7367, pelo site: [www.festcurtasbh.com.br](http://www.festcurtasbh.com.br) ou pelo e-mail: [programacao@festcurtasbh.com.br](mailto:programacao@festcurtasbh.com.br).
- 10.2. Das decisões das Comissões Organizadora e de Seleção não caberão recursos.
- 10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Clóvis Salgado, ficando eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente Edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2015.

**Augusto Nunes-Filho**  
**FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO**  
**Presidente**

**ANEXO I**

(do Edital 008/2015 - 18º Festival Internacional de Curtas de Belo Horizonte)

**CRONOGRAMA**

Abertura das inscrições	14/12/2015
Encerramento das inscrições	14/03/2016
Data limite para recebimento dos DVDs de inscrição	21/03/2016
Limite para divulgação dos curtas-metragens selecionados	08/06/2016
Limite para recebimento das cópias para exibição	17/06/2016
Limite para recebimento do material dos curtas-metragens selecionados (lista de diálogos, fotos, etc.)	17/06/2016
Limite para recebimento das cópias para exibição: películas	15/07/2016
18º Festival Internacional de Curtas de Belo Horizonte	05/08/2016 a 14/08/2016

**ENDEREÇO DE ENVIO**

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO – PALÁCIO DAS ARTES  
Gerência de Cinema A/c Bruno Hilário  
17º Festival Internacional de Curtas de Belo Horizonte  
Av. Afonso Pena, 1.537 - Centro  
Belo Horizonte – Minas Gerais – Brasil  
CEP 30130-004